



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20220136

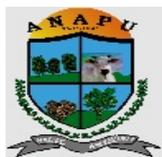
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua 02, inscrito no CNPJ sob o nº 29.891.948/0001-66, representado pela Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 819.166.392-91, residente na AV SANDRO SCARPARO Nº45 QUADRA 48, e de outro lado a firma O. S. SUPERMERCADO LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 24.818.061/0001-29, estabelecida à AV. SANDRO SCARPARO, NOVO PANORAMA, Anapu-PA, CEP 68365-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OMAR SAID ZAGHLOUT, residente na rua Margarida Nassau, n 08, laranjeira, Pacajá-PA, CEP 68485-000, portador do CPF 615.137.173-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 003/2022-01 PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Higienização para atender às necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
962570	RODO - Marca.: LIMPA MANIA Plástico, em borracha simples. Medindo 40cm X 1,50m	UNIDADE	2,00	18,990	37,98
962653	COADOR - Marca.: JAGUAR Descrição: Coador em algodão, capacidade para 2 litros, cor branco, com cabo de madeira, tamanho médio.	UNIDADE	7,00	4,100	28,70
962654	COLHER - Marca.: ALUMIL Descrição: Colher para servir, inteira em inox, cabo com 37cm.	UNIDADE	5,00	17,990	89,95
964162	SABONETE - Marca.: lux Composição: Sodium Palmitate/ Sodium Oleate// Sodium Laurate (Jábon de Sodio), Aqua, Glycerin, Parfum, Sodium Chloride, PEG-12, Triclocarban, Titanium Dioxide (CI7891), Etidronic Acid, Pentasodium Pentetate, Yellow 10 (CI47005), Red 4 (CI 14700), Green 5 (CI 61570) Benzyl Salicylate, Amyl Cinnamal, Linalool, Butylphenyl. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	12,00	2,990	35,88
965049	COLHER DE MESA - Marca.: ALUMIL Colher de mesa, em inox, cabo de plástico.	UNIDADE	5,00	4,100	20,50
968942	COLHER PLÁSTICA P/ MERENDA ESCOLAR - AZUL - Marca.: JAGUAR Descrição: Colher em material PLÁSTICO resistente, do TIPO PARA MERENDA ESCOLAR, com padrão de primeira qualidade inmetro.	UNIDADE	500,00	2,990	1.495,00
969094	PAPEL ALUMÍNIO - Marca.: BOREDA Descrição: Rolo de papel alumínio medindo: 30cmx750cm	UNIDADE	10,00	12,990	129,90
969105	PAPEL FILME - Marca.: BOREDA Descrição: Rolo de Papel filme, medindo: 28cmx150m.	UNIDADE	10,00	6,990	69,90
983400	PANO DE PRATO - Marca.: XADREX Descrição: Pano em algodão, branco, com bainha, para uso doméstico, tamanho 40x70cm, com barra em tecido estampado.	UNIDADE	125,00	5,990	748,75
986334	COPO DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR - Marca.: JAGUAR Descrição: Copo em material PLÁSTICO resistente, do TIPO PARA MERENDA ESCOLAR, com alça, com padrão de primeira qualidade inmetro.	UNIDADE	500,00	4,990	2.495,00
986511	GARFO DESCARTÁVEL - Marca.: CRISTAL Descrição: Garfo descartavel em plástico, pacote com 50 und, tamanho: 12cm	UNIDADE	50,00	4,990	249,50
990099	PRATO PLASTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL - Marca.: JAGUAR Descrição: Prato em material PLÁSTICO resistente, do TIPO PARA MERENDA ESCOLAR, com padrão de primeira qualidade inmetro.	UNIDADE	500,00	4,990	2.495,00
992750	AVENTAL - Marca.: COLOR Descrição: material em Vinil, branco, com amarrações. Tamanho: 120 CM comp. x 70CM larg.	UNIDADE	7,00	19,990	139,93
996741	ASSADEIRA - - Marca.: AROESTE	UNIDADE	6,00	68,990	413,94

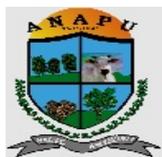
AV. GETÚLIO VARGAS, 98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



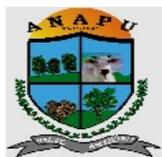
996742	Descrição: Assadeira em alumínio, tamanho 40X54CM ASSADEIRA - Marca.: AROESTE	UNIDADE	5,00	53,790	268,95
996743	Descrição: Assadeira em alumínio, tamanho 39X64CM BACIA - - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	10,00	21,150	211,50
996744	Bacia em material plástico, resistente, de boa qualidade, capacidade 15 LT. BACIA - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	10,00	53,000	530,00
996745	Bacia em material plástico, resistente, de boa qualidade, capacidade 35LT. BACIA. - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	10,00	52,490	524,90
996746	Bacia em material plástico, resistente, de boa qualidade, capacidade 5 LT. BALDE - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	10,00	9,490	94,90
996747	Balde em material plástico, super-resistente, de boa qualidade, com alças reforçadas, capacidade 05 L. BALDE - - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	7,00	16,990	118,93
996748	Balde em material plástico, super-resistente, de boa qualidade, com alças reforçadas, capacidade 10 L. BALDE- - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	5,00	23,990	119,95
996749	Balde em material plástico, super-resistente, de boa qualidade, com alças reforçadas, capacidade 20 L. BANDEJA - - Marca.: ZETAPAK	UNIDADE	12,00	7,100	85,20
996750	Descrição: Redonda, em papelão laminado, descartável, nº07, 30cm diâmetro BANDEJA- - Marca.: ZETAPAK	UNIDADE	12,00	11,990	143,88
996751	Descrição: Redonda, em papelão laminado, descartável, nº12, 37cm diâmetro. BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - - Marca.: EXPAK	UNIDADE	12,00	48,250	579,00
996752	Descrição: Bobina plástica picotada, saco transparente, capacidade para 10kg. BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - Marca.: EXPAK	UNIDADE	12,00	47,990	575,88
996753	Descrição: Bobina plástica picotada, saco transparente, capacidade para 2kg. BOBINA PLÁSTICA PICOTADA- - Marca.: EXPAK	UNIDADE	12,00	52,990	635,88
996754	Descrição: Bobina plástica picotada, saco transparente, capacidade para 5kg. BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO - - Marca.: GUAMATEC	UNIDADE	25,00	4,990	124,75
996756	Descrição: Em silicone, cargas de reforço, e agentes de vulcanização. Tamanho universal para painéis de 04, 05,7,5 e 10 litros. CAIXA DE ISOPOR - - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	7,00	175,000	1.225,00
996762	Descrição: Produto livre de avarias, com tampa, capacidade 120 litros CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO - - Marca.: AROESTE	UNIDADE	5,00	104,000	520,00
996763	Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 10 L Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO - Marca.: AROESTE	UNIDADE	12,00	175,000	2.100,00
996764	Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO- - Marca.: AROESTE	UNIDADE	3,00	79,000	237,00
996765	Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 5 L Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa CESTO COM TAMPA - - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	25,00	98,000	2.450,00
996766	Descrição: Capacidade de 100 litros, 02 alças fixas nas laterais. Possui tampa removível. Corpo fabricados com polietileno de alta densidade. Tampa com polietileno de baixa densidade linear. Atóxico, não possui odor. CESTO COM TAMPA- - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	12,00	68,000	816,00
996767	Descrição: Capacidade de 60 litros, 02 alças fixas nas laterais. Possui tampa removível. Corpo fabricados com polietileno de alta densidade. Tampa com polietileno de baixa densidade linear. Atóxico, não possui odor. CESTO TELADO - - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	20,00	19,990	399,80
996768	Descrição: Cesto telado para lixo, capacidade 12 litros, sem tampa COADOR - - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	12,00	8,700	104,40
996769	Descrição: Coador em algodão, capacidade para 4 litros, cor branco, com cabo de madeira, tamanho grande. COLHER DESCARTÁVEL - - Marca.: ZETAPACH	UNIDADE	50,00	4,990	249,50
996771	Descrição: Colher descartavel em plástico, pacote com 50 und, tamanho: 15,5cm COLHER MADEIRA - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	10,00	17,990	179,90
996772	Descrição: Colher de madeira, tamanho 40cm CONCHA - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	12,00	22,900	274,80
996773	Descrição: Concha para servir, inteira em inox, Nù 12, com 12 cm de diâmetro e cabo de 34cm. COPO - - Marca.: ZETAPACH	UNIDADE	125,00	8,490	1.061,25
996774	plástico DESCARTÁVEL de 180 ML, com padrão de primeira qualidade inmetro normatizado, na cor branca com 100 un. COPO - - Marca.: ZETAPACH	UNIDADE	125,00	9,990	1.248,75
996775	plástico DESCARTÁVEL de 250 ML, com padrão de primeira qualidade inmetro normatizado, na cor branca com 100 un. COPO. - Marca.: ZETAPACH	UNIDADE	62,00	3,990	247,38
996776	plásticoDESCARTÁVEL de 50 ML, com padrão de primeira qualidade inmetro normatizado, na cor branca com 100 un. CUSCUZEIRA - - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	3,00	67,500	202,50
996777	Descrição: Material em alumínio, com duas alças e tampa, capacidade para 3,5 litros, nº18. CUSCUZEIRA - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	12,00	120,000	1.440,00
	Descrição: Material alumínio, com duas alças reforçadas e tampa. Altura: 35cm, diâmetro: 30cm, capacidade: 14 Litros.				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



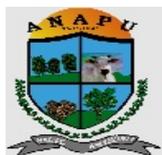
996778	DISPENSER PARA COPO - - Marca.: COPOBRAZ UNIDADE Descrição: Dispenser em inox para copo descartável de 180ml a 220ml.	2,00	64,990	129,98
996779	ESCORREDOR DE MACARRÃO- - Marca.: AROESTE UNIDADE Capacidade: 16 Litros (8 kg), Dimensões aproximadas: Boca: 41x41 cm, Altura: 26 cm, Largura: 41 cm, Profundidade: 46 cm	12,00	260,000	3.120,00
996780	ESCORREDOR DE MACARRÃO - Marca.: AROESTE UNIDADE Descrição: Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 25 Cm, Capacidade: 3,5 L, Características Adicionais: Cabo Com 25 Cm, Profundidade: 25 Cm	3,00	120,000	360,00
996781	ESPUMADEIRA - - Marca.: ALOESTE UNIDADE Descrição: colher em alumínio, para fituras, tipo espuma, comprimento: 14 cm diâmetro, cabo 50cm, cabo tipo gancho.	37,00	28,990	1.072,63
996783	FACA GRANDE - Marca.: TRAMOTIN UNIDADE Descrição: Faca em aço inox, tamanho 34cm, cabo polipropileno.	7,00	22,990	160,93
996784	FACA MEDIA - Marca.: TRAMOTIN UNIDADE Descrição: Faca em aço inox, lâmina 8", cabo polipropileno	7,00	19,990	139,93
996785	FACA MEDIA - - Marca.: TRAMOTIN UNIDADE Descrição: Faca em aço inox, tamanho 22cm, cabo madeira.	7,00	36,990	258,93
996786	FRIGIDEIRA - - Marca.: ALOESTE UNIDADE Frigideira Grande de Alumínio Batido Fundido, 20 Cm diâmetro, com tampa	18,00	88,000	1.584,00
996789	GARRAFA TERMICA - Marca.: TERMOLAR UNIDADE Descrição: Garrafa térmica em plástico resistente, com tampa roscaável, capacidade 5 litro.	15,00	58,000	870,00
996790	GARRAFA TERMICA - - Marca.: TERMOLAR UNIDADE Descrição: Garrafa termica em plástico, com tampa roscaável, capacidade 1 litro.	20,00	28,990	579,80
996791	GARRAFA TERMICA- - Marca.: TERMOLAR UNIDADE Descrição: Garrafa termica inox, com botão de pressão, capacidade 2 litro.	12,00	69,990	839,88
996792	GUARDANAPO DESCARTÁVEL - - Marca.: SNOB UNIDADE Descrição: Guardanapo em papel, descartável, branco, pacote com 100 unidades.	125,00	3,990	498,75
996793	ISQUEIRO - - Marca.: BIC UNIDADE Descrição: Corpo revestido em plástico, dimensões, 7,5cm, com acendedor, gas embutido, descartável.	62,00	5,150	319,30
996794	JARRA PLASTICA - Marca.: JAGUAR UNIDADE Descrição: Em plástico, atóxico, com tampa, em material resistente, capacidade para 2 litros.	20,00	19,990	399,80
996795	JARRA PLÁSTICA - - Marca.: JAGUAR UNIDADE Descrição: Em plástico, atóxico, com tampa, em material resistente, capacidade para 3 litros.	20,00	26,000	520,00
996797	JOGO DE POTES - Marca.: CRISTAL UNIDADE Descrição: Em plástico, atóxico, kit com 03 potes com capacidade de 300 ml cada.	12,00	29,990	359,88
996798	LEITEIRA - Marca.: ALOESTE UNIDADE Descrição: Leiteira em alumínio, cabo de madeira, capacidade para 2 litros.	8,00	94,000	752,00
996802	PÁ PARA LIXO - Marca.: JAGUAR UNIDADE Descrição: Pá em material plástico, atóxico, resistente, SEM CABO	30,00	15,990	479,70
996804	PANELA - Marca.: AROESTE UNIDADE Descrição: Aço Inoxidável Capacidade: 10L, Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças e com tampa, Tipo: Caçarola.	20,00	113,000	2.260,00
996805	PANELA- Marca.: AROESTE UNIDADE Descrição: Aço Inoxidável Capacidade: 15L, Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças e com tampa, Tipo: Caçarola.	12,00	152,000	1.824,00
996806	PANELA - Marca.: AROESTE UNIDADE Descrição: Aço Inoxidável Capacidade: 20L, Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças e com tampa, Tipo: Caçarola.	6,00	175,000	1.050,00
996807	PANELA, - Marca.: AROESTE UNIDADE Descrição: Aço Inoxidável Capacidade: 30L, Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças e com tampa, Tipo: Caçarola.	10,00	239,000	2.390,00
996808	PANELA. - Marca.: AROESTE UNIDADE Descrição: Aço Inoxidável Capacidade: 40L, Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças e com tampa, Tipo: Caçarola.	7,00	426,800	2.987,60
996809	PANELA . - Marca.: AROESTE UNIDADE Descrição: Aço Inoxidável Capacidade: 5L, Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças e com tampa, Tipo: Caçarola.	10,00	79,000	790,00
996810	PANELA DE PRESSÃO - Marca.: GLOBO UNIDADE Descrição: Alumínio Polido Capacidade: 10 L Sistema Segurança: Válvula Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo.	12,00	250,000	3.000,00
996811	PANELA DE PRESSÃO - - Marca.: GLOBO UNIDADE Descrição: Alumínio Polido Capacidade: 4,5 L Sistema Segurança: Válvula Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo.	10,00	119,000	1.190,00
996812	PANELA DE PRESSÃO- - Marca.: GLOBO UNIDADE Descrição: Alumínio Polido Capacidade: 7 L Sistema Segurança: Válvula Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo.	10,00	229,800	2.298,00
996813	PAPEL TOALHA - - Marca.: SOCIAL UNIDADE Descrição: Papel toalha, descartavel, branco e macio, de alta absorção, pacote contendo 02 rolos com 60 toalhas cada.	125,00	4,990	623,75
996814	PENEIRA GRANDE - Marca.: AROESTE UNIDADE Descrição: Em inox, medindo 26 cm de diâmetro, com cabo.	12,00	14,990	179,88



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



996815	PILÃO COM SOCADOR - - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	20,00	23,990	479,80
	Descrição: Material plástico em polipropileno, branco, atóxico, medindo 11 x 11 x 15cm.				
996816	PRATO - Marca.: CRISTAL	UNIDADE	10,00	9,890	98,90
	Descrição: Prato em vidro, transparente, liso, fundo, medindo 24cm de diâmetro.				
996817	PRATO DESCARTAVEL - Marca.: CRISTAL	UNIDADE	250,00	4,990	1.247,50
	Descrição: Prato plástico descartável, branco, medindo 150mm, pacote com 10 und.				
996818	PRATO DESCARTAVEL - - Marca.: CRISTAL	UNIDADE	250,00	4,990	1.247,50
	Descrição: Prato plástico descartável, branco, medindo 180mm, pacote com 10 und.				
996819	PRATO DESCARTAVEL- - Marca.: CRISTAL	UNIDADE	125,00	5,990	748,75
	Descrição: Prato plástico descartável, branco, medindo 210mm, pacote com 10 und.				
996820	PULVERIZADOR PLÁSTICO - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	37,00	24,990	924,63
	Descrição: Em plástico atóxico, com gatilho e capacidade para 500ml.				
996821	REGISTRO COMPLETO P/ FOGÃO INDUSTRIAL - - Marca.: VI	UNIDADE	25,00	68,990	1.724,75
	NIGAS				
996822	REGISTRO COMPLETO P/ FOGÃO SIMPLES - - Marca.: VINIG	UNIDADE	5,00	52,000	260,00
996823	TABUA PARA CARNE - - Marca.: COLOR	UNIDADE	20,00	32,890	657,80
	Descrição: Tabua de corte em polietileno, branca, medindo 30x50cm.				
996824	TACHO - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	5,00	395,000	1.975,00
	Descrição: 50 cm de diâmetro x 17 cm de altura, espessura 5mm, Capacidade: 20,0 litros. Material: Alumínio Fundido Grosso e Polido, com tampa.				
996825	TACHO - - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	5,00	424,990	2.124,95
	Descrição: 60 cm diâmetro x 19 cm altura Espessura do tacho: 5mm. Capacidade: 44 Litros. Material: Alumínio Fundido Grosso e Polido, com tampa.				
996828	TORNEIRA PLÁSTICAPARA BEBEDOURO EM COLUNA - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	25,00	7,150	178,75
	plast				
996829	TOUCAS DESCARTÁVEIS- - Marca.: desarpak	UNIDADE	75,00	51,990	3.899,25
	Descrição: Toucas descartáveis, brancas, pacote com 1000 und				
996831	ÁGUA SANITÁRIA - - Marca.: lava bem	UNIDADE	200,00	2,990	598,00
	Descrição: A base de cloro, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagens de 1L.				
996832	ALCOOL EM GEL - - Marca.: sol	UNIDADE	100,00	9,990	999,00
	Descrição: Álcool Etilico para limpeza e higienização. Tipo: Etilico Hidratado, em Gel, Concentração: 70%. Embalagem contendo 500ml.				
996833	ALCOOL LÍQUIDO - - Marca.: soll	UNIDADE	60,00	11,890	713,40
	Descrição: Álcool Etilico para limpeza e higienização. Tipo: Etilico Hidratado, líquido, Concentração: 70%. Embalagem contendo 1 litro.				
996835	DESINFETANTE - - Marca.: lava bem	UNIDADE	80,00	7,490	599,20
	Descrição: Líquido, com aroma de pinho, floral, eucalipto e lavanda forte, função limpador, bactericida, fungicida e coleracida, tensoativo não iônico, embalagem com 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade				
996836	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - - Marca.: BOM AR	UNIDADE	6,00	11,990	71,94
	Descrição: Em aerosol, fragrâncias diversas, frasco com 400ml, sem CFC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
996837	DETERGENTE: - - Marca.: lava bem	UNIDADE	200,00	2,990	598,00
	Descrição: Apresentação líquida, embalagem com 500ml. Composto por alquibenzeno sulfonato de sódio, alquibenzeno sulfonato de trietanolamina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade				
996838	ESCOVA MULTIUSO - - - Marca.: condor	UNIDADE	6,00	4,990	29,94
	Descrição: Em material plástico, sintético, cerdas resistentes, do tipo para lavar roupas.				
996839	ESCOVA SANITÁRIA - - - Marca.: LIMPA MANIZ	UNIDADE	12,00	14,990	179,88
	Descrição: Escova sanitária redonda em plástico, com cerdas resistentes, com suporte redondo em plástico, tamanho aproximado 14x42 cm.				
996840	ESPONJA DUPLA FACE - - - Marca.: CONDOR	UNIDADE	50,00	5,150	257,50
	Descrição: Multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.				
996841	ESPONJA LÃ DE AÇO - - - Marca.: ASSON	UNIDADE	100,00	2,490	249,00
	Descrição: Não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação,				
996842	LIMPADOR BACTERICIDA: - - - Marca.: azulim	UNIDADE	7,00	9,990	69,93
	puro, para limpeza pesada, efeito bactericida, para banheiros e pisos frios, elimina odor de lixeiras e ralos, do tipo Lisoform. Embalagem de 500 ml.				
996843	LIMPADOR MULTIUSO - - - Marca.: LAVE BEM	UNIDADE	12,00	8,990	107,88
	Descrição: de uso doméstico, aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml, do tipo DESENGORDURANTE. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
996844	LIMPADOR MULTIUSO - - - Marca.: limpex	UNIDADE	62,00	7,490	464,38
	Descrição: de uso doméstico, para LIMPEZA/BRILHO EM ALUMINIO E INOX. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



996845	LIMPADOR MULTIUSO. - Marca.: veja Descrição: de uso doméstico, para limpeza/higienização de VIDROS E VIDRAÇAS. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	7,00	7,990	55,93
996846	LUSTRA MÓVEIS - - Marca.: peroba emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	7,00	7,990	55,93
996847	LUVA PARA LIMPEZA - - Marca.: WISH composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente. tamanho grande, embalagem contendo 01 par, nas cores amarela, verde, azul.	PAR	12,00	10,990	131,88
996848	LUVA PARA LIMPEZA - - Marca.: WISH composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente. tamanho médio, embalagem contendo 01 par, nas cores amarela, verde, azul.	PAR	12,00	12,990	155,88
996849	LUVA PARA LIMPEZA. - - Marca.: WISH composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente. tamanho pequeno, embalagem contendo 01 par, nas cores amarela, verde, azul.	PAR	12,00	12,150	145,80
996850	PANO DE CHÃO - - Marca.: dugrand Em fibra de algodão, textura grossa, alta absorção (tamanho 60 cm X 80 cm	UNIDADE	12,00	9,490	113,88
996851	PANO PARA LIMPEZA - - Marca.: dugrand Em tecido 100% algodão, duplo com bainha - tamanho 30X40cm, para pia de cozinha.	UNIDADE	20,00	9,990	199,80
996852	PAPEL HIGIÊNICO - - Marca.: POPINHO Descrição: Neutro, cor branco, folha dupla de alta qualidade, texturizado, picotado, neutro, gofrado, 100% fibras celulósicas. FARDOS com 16 pacotes de 04 rolos.	UNIDADE	50,00	87,000	4.350,00
996853	PAPEL HIGIÊNICO, - - Marca.: familiar Descrição: Neutro, cor branco, folha dupla de alta qualidade, texturizado, picotado, neutro, gofrado, 100% fibras celulósicas. PACOTE com 04 rolos de 60 metros.	UNIDADE	25,00	9,990	249,75
996855	RODO - - Marca.: LIMPA MANIA Plástico, em borracha simples. Medindo 60cm X 1,50m	UNIDADE	7,00	29,490	206,43
996856	Cabo de madeira plastificado RODO MÁGICO - - Marca.: condor Do tipo MOP super absorvente, com cabo extensor em alumínio e sistema de auto-torção, com esponja em PVA - Dimensões aproximadas: 12 X 90 X 29 cm	UNIDADE	7,00	199,000	1.393,00
996857	SABÃO EM BARRA - - Marca.: lava bem Glicerinado, neutro (Pacote com 5 unidades de 200 gramas)	UNIDADE	50,00	8,990	449,50
996858	SABÃO EM PÓ - - Marca.: LAVE BEM Composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica contendo 1000gr.	UNIDADE	50,00	11,990	599,50
996859	SABÃO EM PÓ - - Marca.: LAVE BEM Composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, peso e número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica contendo 500gr.	UNIDADE	25,00	4,990	124,75
996860	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - - Marca.: KATA LIXO reforçado, preto, capacidade 100 L (pacote com 10 unidades)	UNIDADE	50,00	8,990	449,50
996861	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - - Marca.: KATA LIXO reforçado, preto, capacidade 50 L (pacote com 10 unidades)	UNIDADE	25,00	5,990	149,75
996862	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. - - Marca.: KATA LIXO reforçado, preto, capacidade 15 L (pacote com 10 unidades)	UNIDADE	25,00	4,990	124,75
996863	SACO PLÁSTICO PARA LIXO.. - - Marca.: KATA LIXO reforçado, preto, capacidade 200 L (pacote com 05 unidades)	UNIDADE	25,00	20,990	524,75
996864	SACO PLÁSTICO PARA LIXO . - - Marca.: KATA LIXO reforçado, preto, capacidade 30 L (pacote com 10 unidades)	UNIDADE	25,00	4,990	124,75
996865	SODA CÁUSTICA - - Marca.: LIPON Hidróxido de Sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40 g/mol, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda cáustica comercial, número de referência química CAS 1310-73-2.	UNIDADE	7,00	21,990	153,93
996866	VASSOURA - - Marca.: LIMPA MANIA Descrição: Com cerdas de NYLON médias, cabo de madeira plastificado, dimensões 30X30X4cm.	UNIDADE	12,00	17,000	204,00
996867	VASSOURA - - Marca.: LIMPA MANIA Descrição: Em CIPÓ, com cabo de madeira de no mínimo 1m de comprimento	UNIDADE	12,00	22,990	275,88
996868	VASSOURA - - Marca.: LIMPA MANIA tipo ESCOVÃO (gari) 40 cm, com cerdas de 12 cm, cabo de madeira	UNIDADE	2,00	22,990	45,98
VALOR GLOBAL R\$					87.049,62



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 87.049,62 (oitenta e sete mil, quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 003/2022-01 PMA são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 003/2022-01 PMA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 27 de Junho de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 003/2022-01 PMA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

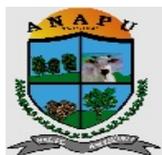
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela **ANITA MARTINS DE SOUZA** servidora designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0601.123610409.2.068 Manutenção do Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 71.752,39, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 15.297,23.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

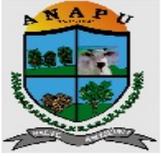
1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

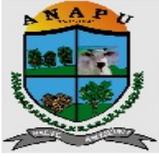
2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;



2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

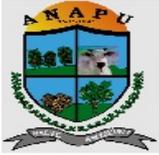
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 003/2022-01 PMA, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). DEUZILENE MUNIZ SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 27 de Junho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 29.891.948/0001-66
CONTRATANTE

O. S. SUPERMERCADO LTDA - ME
CNPJ 24.818.061/0001-29
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____